



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1103

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1103

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 020, DE 11 DE ABRIL 2.025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - O "**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JACI**", criado através da Lei nº 1.055, de 24 de junho de 1.997, doravante, fica assim constituído:

1. REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA:

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique.

2. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Cristina de Souza Vieira Cavichio - Setor da Saúde;

Fábia Cristina Bordignon - Setor do Bem Social;

Anísio Travagim - Setor de Esporte e Lazer;

Josefa Martins Teixeira - Setor da Educação.

3. REPRESENTANTES DOS GRUPOS DA TERCEIRA

IDADE:

Joana Momesso da Silva;

Maria Inês Tobias Bianchi;

Maria Aparecida Sertori;

Geni Romão Guimarães.

4. REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE TRABALHO

COM IDOSOS:

Valdira das Graças Mantovam;

Luiz Antônio Henrique;

Kleber Miranda.

Art. 2º - A Presidência do Conselho será exercida pelo membro **KLEBER MIRANDA**, portadora do RG nº 28.050.513-9 e CPF nº 254.209.658-95, a quem competirá ainda, a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 1.921, de 07 de janeiro de 2.013.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho e considerado serviço público relevante, e não remunerado.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 11 de abril de 2.025.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

VALERIA PERPÉTUO GUIMARÃES, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 14/04/2025, às 08h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PAULO FOLHARINI MOREIRA**, CNPJ nº 43.493.083/0001-00, com sede na Rua Coronel Alípio Dias nº 878 - Bairro Centro - CEP 13.720-000 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 62.281,00 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 011/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

JACI, 14 DE ABRIL DE 2025.

VALERIA PERPÉTUO GUIMARÃES
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

VALERIA PERPÉTUO GUIMARÃES, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 06/03/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA.**, CNPJ nº 03.649.918/0001-54, com sede na Avenida Engenheiro Modesto José Moreira Júnior nº 2989 - Bairro Portal da Cidade Amiga - CEP 15.133-272 - Mirassol - SP, pelo valor total de R\$ 147.274,50 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

JACI, 14 DE ABRIL DE 2025.

VALERIA PERPÉTUO GUIMARÃES
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI